



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

A) Normas aplicáveis: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

B) Conceito: Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

C) Quando fazer o Termo de Referência? Regra: de acordo com a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

D) Conteúdo do Termo de Referência: A Central de Compras informa que o presente termo é um modelo e o órgão poderá fazer qualquer adequação de acordo com o objeto a ser licitado, lembrando que os dados aqui apresentados são os requisitos mínimos sugeridos para viabilizar um processo de compra, aqui apresentados de maneira padronizada para facilitar e agilizar o trabalho das equipes de compras do Estado. É necessário o preenchimento de todos os campos, além de assinatura com o nome e matrícula do responsável pela elaboração e/ou aprovação. A utilização deste Modelo de Termo de Referência é indicada para bens enquadrados como comuns, cuja aquisição se dará por meio de Pregão Eletrônico.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 33810/2024

Órgão solicitante: CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIAS DE OBRAS

1. OBJETO:

Aquisição de 35 m² de proteção de parede com lona e plotagem para o Ginásio de Artes Marciais da DALF, com o objetivo de garantir a segurança durante a realização das atividades de artes marciais. As proteções serão instaladas no Ginásio de Artes Marciais, localizado na Avenida Rio Branco, 1064, centro de Florianópolis, SC. Esta iniciativa visa não apenas aumentar a segurança, mas também proporcionar um ambiente de qualidade, incentivando a prática de atividades físicas e melhorando o condicionamento dos policiais militares do complexo.

1.1 Especificações e quantidades:

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
088455010	Proteções de parede para ginásio de Artes marciaisno SGPE PMSC 33810/2024	m ²	35	R\$177,80	R\$ 6.223,00

1.1 Especificações técnicas

Especificações para Instalações de Proteção de Parede para Ginásio de Artes Marciais com Tatame de EVA de 20mm e Aplicação de Lona Vinílica

Fornecer proteção adequada para as paredes de um ginásio de artes marciais, garantindo segurança aos praticantes, preservação das paredes e manutenção das condições de higiene e durabilidade do tatame e da lona vinílica.

Materiais Necessários

- Tatame de EVA:
- Espessura: 20 mm
- Densidade: Aproximadamente 100 kg/m³
- Dimensões: Painéis modulares (ex: 1m x 1m ou 2m x 1m)



- Cor: A ser definida conforme a estética do ginásio
- Lona Vinílica:
 - Espessura: Entre 0,5 mm e 0,8 mm
 - Material: PVC (policloreto de vinila)
 - Gramatura: 440g/m² ou superior
 - Tratamento UV: Resistente a raios ultravioleta
 - Resistência: À abrasão e rasgos
- Adesivo de Contato:
 - Tipo: Adesivo de contato à base de neoprene ou similar
- Fitas de Vedação e Fixação:
 - Material: Fita de velcro industrial ou similar
 - Tamanho: A ser definido conforme as dimensões dos painéis

Ferramentas Necessárias

- Estilete ou tesoura de alta resistência
- Espátula de aplicação de adesivo
- Fita métrica
- Nível de bolha
- Pistola de ar quente (para melhor adesão da lona, se necessário)

Preparação da Superfície

Limpeza: As paredes devem ser limpas para remover poeira, gordura e qualquer impureza que possa comprometer a aderência do tatame e da lona.

Nivelamento: Verificar se a superfície está nivelada e sem irregularidades. Corrigir com massa corrida ou outro material adequado se necessário.

Marcação: Medir e marcar as áreas onde os painéis de tatame serão instalados.

Instalação do Tatame de EVA

Corte: Cortar os painéis de tatame de EVA de acordo com as dimensões das paredes, garantindo que se encaixem perfeitamente.

Aplicação do Adesivo: Aplicar o adesivo de contato na parede e no verso do tatame, aguardando o tempo indicado pelo fabricante para a secagem inicial.



Fixação: Colocar os painéis de tatame na parede pressionando firmemente para garantir a aderência completa. Utilizar uma espátula para eliminar bolhas de ar.

Aplicação da Lona Vinílica

Medidas: Medir e cortar a lona vinílica de acordo com as dimensões dos painéis de tatame já instalados, deixando uma margem de aproximadamente 5 cm em cada lado para a fixação.

Adesão: Aplicar uma camada fina de adesivo de contato na lona e nos painéis de tatame.

Colocação da Lona: Colocar a lona sobre os painéis, alisando-a com uma espátula para garantir que não haja bolhas ou rugas.

Fixação Adicional: Utilizar fitas de velcro nas bordas para assegurar que a lona permaneça fixa, permitindo ao mesmo tempo a sua remoção para limpeza.

Acabamentos

Cantos e Bordas: Verificar todos os cantos e bordas, garantindo que a lona esteja bem presa e que não haja áreas soltas.

Inspeção Final: Realizar uma inspeção final para garantir que todo o sistema de proteção esteja devidamente instalado e que não haja falhas na adesão dos materiais.

Manutenção

Limpeza: A lona vinílica pode ser limpa com pano úmido e detergente neutro. Evitar produtos abrasivos.

Inspeção Periódica: Realizar inspeções periódicas para verificar a integridade dos painéis de tatame e da lona vinílica, efetuando reparos conforme necessário.

Considerações de Segurança

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) durante a instalação, como luvas e máscara.

Garantir ventilação adequada durante a aplicação de adesivos devido a possíveis vapores tóxicos.

Seguindo estas especificações, a instalação de proteção de parede para um ginásio de artes marciais com tatame de EVA de 20 mm e lona vinílica será eficaz e durável, proporcionando um ambiente seguro e esteticamente agradável para a prática de artes marciais.

1.2 Da natureza do objeto:

Os objetivos da licitação são, selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, assegurar tratamento isonômico, incentivar o desenvolvimento nacional sustentável,



assegurar a justa competição, evitar sobrepreço, inexequibilidade ou superfaturamento e incentivar a inovação.

A legislação define que os bens podem ser comuns ou especiais, estes e aqueles definirão a modalidade de licitação que a Administração utilizará. Dentro dos objetos a serem licitados, podemos afirmar que estão enquadrados como bens comuns, isto de acordo com o Art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021(Denominada Nova Lei de Licitações – NLL)

O objeto deste certame não possuem a natureza classificatória de um bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não será adotado o sistema de Registro de Preços por se tratar de uma aquisição específica para com objetivo de atender demanda pontual



3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Sim. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 0 %.

Não se aplica.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Será necessária visita para acompanhamento do andamento das Obras

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não se Aplica

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim, não há fundamento para vedação.

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 Formas e critério de seleção do fornecedor

Os critérios para seleção do fornecedor será através da proposta de menor preço

3.8 Do agrupamento de itens em lotes

Item único.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não



4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia da proposta?

Não será necessária apresentar garantia da proposta.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Dispensada conforme Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução:

6.1.1 Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega:

Avenida Rio Branco 1064, centro, Florianópolis - SC.

6.3 Bens perecíveis:

Não estão presentes itens perecíveis na presente licitação.

6.4 Garantia de execução do contrato:

Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Determina a lei que as compras realizadas pela Administração Pública devem ser submetidas a condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Isso significa dizer que as licitações públicas devem ser processadas em conformidade com o mercado onde se realiza. Exemplo: especificação, prazo de entrega ou de execução do objeto, prazo de garantia, forma de pagamento, manutenção, assistência técnica são informações colhidas nesse mercado.

Significa dizer também que determinado produto a ser adquirido deverá atender a



características técnicas uniformes estabelecidas pela Administração e, quando for o caso, às condições oferecidas de manutenção, assistência técnica e garantia.

Para tanto, acompanhando o entendimento do Acórdão 2.056/2008 do TCU. Os produtos fornecidos e toda transação observará as garantias legais do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1 Da contratada:

7.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus



produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante:

7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 Instrumento contratual:

Não se exige conforme Art. 95 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.



8.2 Gestão e Fiscalização:

8.2.1 Gestor:

Nome: Luciano Beneval de Souza
Posto/graduação: Tenente Coronel
Matrícula: 924679-7
E-mail: dalfcmioch@pm.sc.gov.br

8.2.2 Fiscal:

Nome: Fabricio Verdi de Oliveira
Posto/graduação: 3º Sargento
Matrícula: 928004-9
E-mail: arquitetura@pm.sc.gov.br

8.2.3 Fiscal Suplente:

Nome:
Posto/graduação:
Matrícula:
E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30(trinta) dias corridos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de liquidação do documento fiscal:

Prazo de pagamento: 60 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIAS DE OBRAS

	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTES
PMSC	160097	16097	4072	339030-14	1.753.111.036

11. DO VALOR ESTIMADO

Total: R\$ 6.223,00 (seis mil com duzentos e vinte e seis reais)

**12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Fabiano Renê Farias
Posto/graduação: Major Pm.
Matrícula: 926016-1
E-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6287

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Luciano Beneval de Souza
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]